

Estudo Técnico Preliminar 46/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 02011.000202/2022-71

2. Endereço de Entrega

Rua Major Rubens Vaz, 122 (Setor Almoxarifado) - Gávea - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.470-070.

3. Descrição da necessidade

A cafeteira elétrica hoje disponível na cozinha da Presidência do JBRJ é um equipamento obsoleto e que apresenta defeitos. A troca deste equipamento apresenta-se como a solução de melhor custo-benefício.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete	DAVID RICARDO MOREIRA RAMOS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL
01	Cafeteira elétrica Inox 110V, com capacidade mínima para 2L, em inox, com pés em alumínio fundido inclinados e antiderrapantes, acompanha coador de pano, termostato regulável de temperatura e escova para a limpeza das torneiras. Garantia mínima de 12 meses, com certificação INMETRO	01	Gabinete

6. Levantamento de Mercado

PRODUTO	QUANT.	AMERICANAS	MAGALU	LOJA MAQ	MÉDIA	TOTAL
Cafeteira	01	R\$ 1.108,80	R\$ 1.069,20	R\$ 890,00	R\$ 1.022,66	R\$ 1.022,66

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de eletroportátil para utilização no Gabinete.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ELETROPORTÁTIL	QUANTIDADE
Cafeteira	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.022,66

A estimativa de contratação é de R\$ 1.022,66 (mil e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Substituição e aquisição de novo equipamento para utilização no Gabinete, tendo em vista a necessidade de substituição de equipamento obsoleto, exigindo então uma nova aquisição. Ademais, a aquisição tem o intuito de suprir as necessidades mínimas de conforto dos servidores e prestadores de serviço que estão lotados no Gabinete do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto conforme § 3º do artigo 24 da IN nº 05/2017.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica ao objeto conforme § 3º do artigo 24 da IN nº 05/2017.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aquisição de novo equipamento, visando o bem estar dos seus colaboradores e servidores, bem como a redução da emergência com a compra de equipamento mais econômico e com a certificação INMETRO.

14. Providências a serem Adotadas

Não se aplica ao objeto conforme § 3º do artigo 24 da IN nº 05/2017.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais na aquisição desse aparelho.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante o exposto, entende-se necessária a aquisição do eletroportátil para a manutenção das condições adequadas aos funcionários que atuam no Gabinete do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

17. Responsáveis

DAVID RICARDO MOREIRA RAMOS

Assessor